

**PARECER Nº CMECL/043/2023**

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO

**EMENTA:** ANÁLISE E PARECER DE VISITA TÉCNICA

**RELATOR:** LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM

**CONSELHEIROS PARTICIPANTES:** LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM E JEMME FANI BARBOSA CASTRO.

**VISITA TÉCNICA:** Escola Municipal Professor Doriol Beato

**DATA:** 17/11/2023

**HISTÓRICO:**

O Conselho Municipal de Educação, em cumprimento ao seu papel de fiscalizador e orientador das políticas educacionais, realizou a segunda visita técnica na Escola Municipal Professor Doriol Beato, localizada a Rua Senador Milton Campos, nº 610, bairro: Angélica.

Desta forma, os Conselheiros Liamara Fontes da Silva Verdolim, Jemme Fani Barbosa Castro procederam a visita técnica com a emissão do Instrumento de Vistoria do Conselho em anexo.

**MÉRITO:**

Durante visita técnica, a diretora escolar Maria Cristina Moura Fernandes acompanhou os conselheiros mostrando os espaços onde ainda estão sendo feitas as reformas. **Segundo nos foi informado pela diretora** foram concluídas as reformas nas salas de aula e quadra esportiva, porém observamos que a quadra se encontra desnivelada em alguns pontos, sendo confirmado pelas professoras de educação física que estavam presentes com os alunos na quadra durante nossa visita. **A diretora nos informou que solicitou a engenheira responsável (Amanda) a possibilidade da construção de um acesso em um muro ao lado da quadra poliesportiva da escola, onde facilitaria o deslocamento dos alunos e familiares durante alguma festividade realizada na escola, sendo negado pela engenheira, que justificou não ser possível alterar o projeto. Foi observado pelas Conselheiras Jemme e Liamara que é necessário, nas rampas de acesso, a instalação de coberturas para proteção dos usuários. E que a rampa de acesso ao auditório seja construída do lado direito sem a necessidade de comprometer a entrada principal.** Outro ponto destacado pela diretora é sobre uma terceira rampa que será construída entre o primeiro e o segundo prédio para que os alunos tenham acesso ao andar superior dos prédios. Ela informou que propôs uma outra alternativa para a construção desta rampa, não sendo necessário restringir o acesso da escada principal, pois nesta seria parcialmente fechada para a construção da rampa, novamente a engenheira negou a possibilidade justificando que não poderia alterar o projeto da obra.

Pudemos observar que as rampas de acesso existentes ainda se encontravam em alvenaria, porém em fase final de acabamento, bem como os novos banheiros dos alunos, que até o momento constatamos que se encontram parcialmente acabados faltando a parte hidráulica, elétrica, pisos e porcelanas.

Durante a visita não identificamos a presença da engenheira responsável (Amanda), bem como o construtor, sendo apenas a diretora que nos acompanhou durante toda a visita. No momento, as dependências físicas da escola permanecem parcialmente contrárias à Resolução CMECL/004/2013, estando os espaços físicos/estruturais da escola em condições parcialmente insalubres para o uso por servidores e alunos, podendo ocasionar risco a saúde física dos mesmos, bem como comprometendo a qualidade do ensino para os alunos.

O presente Parecer está embasado nos regulamentos:

- a) Lei nº 4.413/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete no seu Art 6º Incisos I e IV;
- b) Seção III, que trata da acessibilidade disposto na Lei Municipal nº 4691/2005, que estabelece a política municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências;
- c) Regimento Interno do CMECL no seu Art. 4º - A autorização para funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em qualquer caso, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, após prévio parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo Único: pertencem ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete: a) Escolas públicas municipais; b) Escolas infantis da rede privada; c) Órgãos da Educação Municipal;
- d) Resolução CMECL/004/2013.

#### **PARECER:**


O Conselho Municipal de Educação é de parecer favorável informar ao Senhor Secretário Municipal de Educação sobre alguns problemas encontrados referentes a situação da reforma com a presença de servidores e estudantes. RECOMENDA ao executivo, para assegurar o cumprimento das resoluções deste conselho e que o projeto atenda a todas as expectativas de qualidade e funcionalidade, solicita agendamento de uma terceira visita técnica após conclusão das obras das rampas e dos banheiros.

O Conselho permanece à disposição para diálogo e apoio, e reitera a sua disposição para colaboração contínua em prol da excelência do ambiente educacional do nosso município.

#### **DECISÃO DA PLENÁRIA:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2023 aprova o Parecer CMECL 043/2023 o(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2023 .

Documento assinado digitalmente  
 GILDEIA CAMPOS DE SOUZA  
Data: 07/12/2023 10:55:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GILDEIA CAMPOS DE SOUZA**

**Presidente do CMECL**